



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 87, de 15 de junho de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base no

OFÍCIO 291/2020/CAP_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1411174),
Processo nº 23067.019795/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pela fiscalização da Dispensa de Licitação nº 26/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará, conforme do edital nº 02/2020 CHAMADA PÚBLICA - UNIFESP/FORPLAD,

I - Gestor:

Titular: Matheus de Góes Resende, SIAPE nº 1954333

Suplente: Marcos Antonio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio da PROPLAD.

II- Fiscal Técnico:

Titular: Gerson Augusto Pereira, SIAPE nº 293934, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Titular: Profa. Regina Célia Monteiro de Paula, SIAPE nº 1165400, lotada no Centro de Ciências.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar aos fiscais as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/06/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418082** e o código CRC **C02E88A4**.

Referência: Processo nº 23067.019795/2020-11

SEI nº 1418082